

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 333/2025

Sumário: Revendo pensão de sobrevivência a favor a Josefa Correia Mendes Teixeira, herdeira hábil de Henrique Gonçalves da Veiga.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 05 de dezembro 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º e 74 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 193.188\$00 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e oito escudos) a favor de Josefa Correia Mendes Teixeira, viúva e herdeira hábil de Henrique Gonçalves da Veiga falecido no dia 30 de novembro de 2010.

A Viúva:

Josefa Correia Mendes Teixeira193.188\$00

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de março de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Nacional,
Rogério dos Reis.